

a) Reintegrar, RENALDO MELO DOS SANTOS, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.267.503-2;

b) Classificá-lo no (a) 77ª CIPM/Vitória da Conquista, situado à Rua A Vila Regina Pacis, n.º 45, Bairro Candeias, CEP: 45.028-544, Vitória da Conquista/BA, devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP, recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar a Correg, ao DP, ao DS e ao Comandante 77ª CIPM/Vitória da Conquista que registrem e procedam no que lhes compete.

NOTA Nº 088 -CG/22  
Salvador, 05 de maio de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante-Geral

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Encarregado do Processo Disciplinar Sumário, instaurado através da Portaria nº Correg PM-PDS-1146-2022-02-13, publicada no BGO nº 052, de 15 de março de 2022, expedida pelo Cel PM Corregedor Chefe, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, através do presente edital, CITA o 1º SGT PM RR PAULO CEZAR VIANA DE ARAÚJO, Mat. 30.168.882-0, lotado no DP/Inativos, o, para a audiência de qualificação e interrogatório, a ser realizada às 09 horas do dia 24 de maio de 2022 (terça-feira), na sala da Corregedoria Setorial do 11º BPM, sito à Av. Luiz Viana Filho, s/nº, Caititú, Itaberaba-BA, a fim de ser qualificado, perguntado e defender-se das acusações que lhes são feitas na aludida Portaria, notificando-o de que foi instaurado Processo Disciplinar Sumário. Consta no aludido documento, em desfavor do 1º SGT PM RR PAULO CEZAR VIANA DE ARAÚJO, a acusação de que durante uma briga generalizada no Mercado Municipal da Feira Livre, no bairro do Caititú, envolvendo o seu filho, Marcos Paulo Silva de Araújo, teria efetuado disparos de arma de fogo e atingido um senhor que passava pelo local conhecido como JEAN BARBEIRO, causando-lhe lesões. Fato ocorrido em 02/07/2021, por volta de 16h30, Itaberaba-BA, Assim, o epígrafado policial militar, violou com tais procedimentos, em restando provado, os pressupostos dos incisos I, III, VII, VIII, X, XI, XIII e XVI, do artigo 39, c/c os incisos III e VI do art. 41, todos do Estatuto dos Policiais Militares. O acusado deverá apresentar-se com advogado, devidamente constituído, inscrito na OAB, que atuará como Defensor Técnico, para acompanhar o processo e orientá-lo em sua defesa, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo, com o prosseguimento do processo à sua revelia, de acordo com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, c/c o art. 74, caput e § 1º, da lei sobredita. Também deverá apresentar na oportunidade a defesa inicial e rol de testemunhas (máximo de cinco). Itaberaba, 05 de maio de 2022. Rubem Sousa Soares - 1º Ten PM. Encarregado do PDS.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESOLUÇÃO N. 004/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.**

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de maio de 2022 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução Codefat nº 890, 02 de dezembro de 2020, RESOLVE Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações;
- IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
- V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho

Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2022.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Presidente do Conselho

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 044 DE 13 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e, considerando as informações veiculadas no processo SEI nº 069.1473.2021.0002721-07, **RESOLVE:** Designar a servidora Rosa Morena Costa Dias, matrícula nº 92067543, para, substituir a servidora Ilma Lima de Jesus - matrícula nº 92053059, na Comissão de Tomada de Contas Especial constituída através da Portaria nº 30 de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 26 de abril de 2022.

Salvador, 13 de maio de 2022

**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor Geral**

**Resumo do Termo de Apostilamento nº 19/2022 ao Termo de Fomento nº 65/2019**

Processo: 069.1486.2022.0000858-88. Com fundamento no art. 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 65/2019, celebrado com a UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA - UNISPORT: ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterado o critério de aceitação da Ação 2: Realizar o evento "Verão Costa a Costa", nos municípios de Valença e Lauro de Freitas, respectivamente, no período de 30/04 a 01/05 e 14 a 15/05/2022.  
Salvador - BA, 13 de maio de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral.**

**Resumo do Termo de Convênio nº 35/2022**

**Processo:** 069.1474.2022.0001585-82. **Partes:** SUDESB e o Município de Miguel Calmon-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para construção de pista de caminhada no entorno do campo do Estádio João Liberato, localizado no Município de Miguel Calmon/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6800/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$605.025,28 (seiscentos e cinco mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 13/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Ricardo Leal Requião, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba.

**Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2019**

**Processo:** 069.1486.2022.0001324-79. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Caetanos/Ba. **Da Alteração do Período de Execução:** Fica alterado o período de execução do "Circuito Caetanense de Futsal 2020", para 20/03/2022 à 11/06/2022. **Da Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio nº 22/2019, por mais 90 (noventa) dias. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal de Caetanos/Ba.

**Resumo do Termo de Convênio nº 34/2022**

**Processo:** 069.1479.2022.0001277-99. **Partes:** SUDESB e o Município de Bom Jesus da Serra-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para construção de Areninha 50X30M, no Município de Bom Jesus da Serra/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 7200/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$972.677,56 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 13/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

**Resumo do Termo de Convênio nº 22/2022**

**Processo:** 069.1479.2022.0000181-59. **Partes:** SUDESB e o Município de Caatiba-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal de Caatiba/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6000/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$805.744,69 (oitocentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 13/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal de Caatiba-Ba.

**Resumo do Termo de Convênio nº 36/2022**

**Processo:** 069.1479.2022.0001431-31. **Partes:** SUDESB e o Município de Santanópolis-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para reforma do Estádio de Futebol, localizado no Município de